



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.480 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

**AUTOR: VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA MATTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Ciência e Tecnologia”, no Município de Santo Antônio de Pádua.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de “Ciência e Tecnologia” acompanhará o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Os objetivos da semana são:

- I. Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação;
- II. Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;
- III. Promover atividades de capacitação para os servidores Públicos e Profissionais que venham a participar da semana;
- IV. Articular as entidades Municipais, Estaduais e Nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, 28 de maio de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

RSM/etc